



PORTARIA Nº 078 DE 07 DE MAIO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração deste Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os fiscais designado conforme as Portaria nº 101, de 11 de setembro de 2012 e Portaria n.º 021, de 06 de fevereiro de 2013 pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **33/2012**

PROCESSO Nº: **23411.001272/2012-32**

CONTRATADA: **TRANS ISAAK TURISMO LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos de "van", "micro-ônibus", "ônibus convencional" e "ônibus semi leito", em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e motorista, para atender as necessidades do IFPR, no transporte de pessoas em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilômetro rodado, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o órgão tenha sede, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 22/2012, Itens 1 a 12.**

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2012

CÂMPUS IVAIPORÃ

FISCAL TITULAR ATÉ 15/04/2013: Onivaldo Flores Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2806399

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 15/04/2013: Mateus José Falleiros da Silva

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1803152

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 16/04/2013: Fabiana Francisco Tibério

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1950681

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 16/04/2013: Keli Juliane da Conceição

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1894337

REITORIA

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 30/04/2013: Allana Camargo Coutinho

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1902757

FISCAL SUBSTITUTO Á PARTIR DE 01/05/2013: Carlos Eduardo Fonini Zanatta

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1671281



Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 16/04/2013.

Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366